



PORTARIA Nº 124/2022

“Dispõe sobre o gozo de férias para servidor que integra o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada –Go e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta edilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 152 c/c 156 do Estatuto dos Servidores, férias acrescidas de 1/3 referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, do servidor que integra o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – Go, **Sr. Thiago Teixeira Machado**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Básico, as quais deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

Art. 2º As férias terão início no dia 29 de agosto de 2022, e prevalecerão até o dia 17 de setembro de 2022.

Art. 3º Conceder, nos termos do Artigo 156 do Estatuto dos Servidores, a conversão de 1/3 em abono pecuniário, devendo o servidor então ausentar-se do trabalho somente pelo período de 20 dias, sendo os outros 10 dias referentes à conversão em abono pecuniário em que este deverá trabalhar normalmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, 24 de AGOSTO DE 2022.**

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C. Dourada(GO) 24 / Agosto / 2022

for *Luís das Neves Medeiros*
Serviço de Protocolo e Expediente

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente